



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI N.º 546/2000.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL RECREATIVA E ASSISTENCIAL CRISTO REI DE LINHA CRISTO REI.

Rudi Aloísio Rasch, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio Financeiro de até R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) à Sociedade Beneficente Cultural Recreativa e Assistencial Cristo Rei de Linha Cristo Rei, Município de São João do Oeste, inscrita no CNPJ sob n.º 78.471.596/0001-03

Art. 02º - O Auxílio Financeiro de que trata o artigo supra destina-se a reforma e pintura da Sede Social da Sociedade Beneficente, Cultural, Recreativa e Assistencial Cristo Rei de Linha Cristo Rei.

Art. 03º - A Sociedade Beneficiada com o Auxílio Financeiro, deverá prestar contas da aplicação dos recursos, trinta dias após a sua liberação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 05 de junho de 2000.

Rudi Aloísio Rasch
Prefeito Municipal